



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

BAIXADO P/ COMISSÃO

7 JUSTIÇA REDACÃO
ORÇAMENTO FINANÇAS
POLÍTICAS PÚBLICAS
11.05.2020

DATA

RESPONSÁVEL
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

PROJETO DE LEI N.º 012/2020

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 150.410,57 (cento e cinquenta mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), que servirá para as dotações orçamentárias conforme segue:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10-02 Fundo Municipal de Saúde - FMS	
758 - 3.3.90.30.00.00.00.1019 - Material de Consumo	R\$ 33.574,00
757 - 3.3.90.39.00.00.00.1020 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 116.836,57
TOTAL	R\$ 150.410,57

Art. 2.º Para cobertura do que trata o art. 1.º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme segue:

Portaria 774/2020 COVID-19	R\$ 150.410,57
Valor Total	R\$ 150.410,57

Art. 3.º Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 1978/17 de 24 de Novembro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2018/2021.

Art. 4.º Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2098/19 de 04 de Outubro de 2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguinhos

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em 11.05.2020 às 13h 10

Assinatura

Câmara de Manguinhos
PROTOCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (a):

REFERENTE PROJETO DE LEI N.º 012/2020

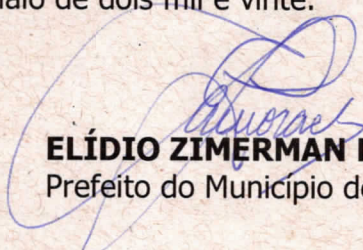
O Projeto de Lei em pauta, trata de autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Corrente, para que possam ser executado os custeios das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde para os grupos do Piso de Atenção Básica – PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC, a ser destinado ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e a assistência ambulatorial e hospitalar para o enfrentamento da atual pandemia - COVID-19, sendo o Município de Manguueirinha beneficiado com recursos através da Portaria 774/2020 de 09 de abril, em anexo.

Solicitamos as Vossas Senhorias, com máxima urgência, que seja aprovado o crédito especial para o orçamento 2020, tendo em vista que é recurso específico para a área da saúde conforme abaixo:

Fundo a Fundo - Fundo Municipal de Saúde – enfrentamento da emergência de Saúde Nacional – crédito extraordinário – Coronavírus (covid-19) – Processo 25000.050753/2020-49	R\$ 116.836,57
Fundo a Fundo - Fundo Municipal de Saúde – enfrentamento da emergência de Saúde Nacional – crédito extraordinário – Coronavírus (covid-19) – Processo 25000.043261/2020-05	R\$ 33.574,00
VALOR TOTAL	R\$ 150.410,57

Diante do exposto, a administração conta com a apreciação do referido Projeto de Lei e pela Compreensão dos representantes do Legislativo de nosso Município, quanto à importância de tal projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguueirinha

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/04/2020 | Edição: 69-A | Seção: 1 - Extra | Página: 60

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada; e

Considerando a Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde no montante de R\$ 3.944.360.944,06 (três bilhões, novecentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), a ser disponibilizado em parcela única aos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme abaixo:

I - R\$ 224.083.186,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, oitenta e três mil e cento e oitenta e seis reais) - referente a competência financeira fevereiro de 2020 do Piso de Atenção Básica-PAB, conforme anexo I.

II - R\$ 3.720.277.758,06 (três bilhões, setecentos e vinte milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) - referente a 1/12 (um doze avos) do Limite Financeiro anual do Grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme anexo II.

Art. 2º Estabelecer que os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

Art. 3º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no Art. 1º aos Fundos Estaduais de Saúde, do Distrito Federal e Municipais, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º - Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Art. 5º - A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano

2020

Tipo de consulta

Fundo a Fundo

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ

11.009.603/0001-70

Grupo

CORONAVIRUS (COVID-19)

Ação

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Ação Detalhada

CORONAVIRUS (COVID-19)

UF

PR

Município

MANGUEIRINHA

Código IBGE

411440

População

16.714 habitantes

Ano Censo

2019

Prefeito(a)

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES

Data Inicial Gestão

31/12/2016

Secretário(a)

IVOLICIANO LEONARCHIK

Presidente Conselho

RICARDO DE OLIVEIRA FREITAS

Repass

Municipal

Comp.		Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Motivo	Processo	Nº	Nº		
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repass	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Rejeição	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2020	807073	09/04/2020	MUNICIPAL	104	037460	0066240090	116.836,57	0,00	116.836,57		25000.050753/2020-49		
Total							116.836,57	0,00	116.836,57				

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano

2020

Tipo de consulta

Fundo a Fundo

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ

11.009.603/0001-70

Grupo

CORONAVIRUS (COVID-19)

AçãoENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE -
NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)**Ação Detalhada**

CORONAVIRUS (COVID-19)

UF

PR

Município

MANGUEIRINHA

Código IBGE

411440

População

16.714 habitantes

Ano Censo

2019

Prefeito(a)

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES

Data Inicial Gestão

31/12/2016

Secretário(a)

IVOLICIANO LEONARCHIK

Presidente Conselho

RICARDO DE OLIVEIRA FREITAS

Repass

Municipal

Comp.

/Parcela

Nº OB**Data OB****Tipo****Banco****Agência****Conta OB****Valor****Valor****Valor****Motivo****Processo****Nº****Nº****Ações**Única em
2020

805467

30/03/2020

MUNICIPAL

104

037460

0066240090

33.574,00

0,00

33.574,00

Rejeição

25000.043261/2020-
05**Total**

33.574,00

0,00

33.574,00